



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

**Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREÂMBULO**

**PROCESSO Nº. 02/2020**

**DISPENSA Nº. 01/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**DATA DO EDITAL: 07/01/2020**

**DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA: 30/01/2020 - HORÁRIO: 08h30min**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino, localizada na Av. Olavo Bilac, nº. 740, Centro, Sabino/SP.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital será disponibilizado gratuitamente através de download no site oficial do município: [www.sabino.sp.gov.br](http://www.sabino.sp.gov.br).

**FONTE DE RECURSO:** PNAE – ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR

**Chamada Pública n.º 01/2020**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

**A Prefeitura Municipal de Sabino/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Olavo Bilac, nº 740, Centro, CEP: 16.440-000, Sabino/SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.534.089/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 06 (seis) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às **08h30min** do dia **30/01/2020**, na sala da Divisão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Sabino, localizada à Av. Olavo Bilac, 740, Centro, CEP: 16.440-000 - Sabino/SP.

#### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

## Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unit	Total
1	2.100	Kg	Melancia, pesando entre 6 a 8kg cada unidade	1,81	3.801,00
2	50	Kg	Vagem tipo macarrão	8,33	416,50
3	80	Kg	Abóbora Cabochã, pesando aprox. 1,20 kg.	3,01	240,80
4	200	Kg	Beterraba	2,85	570,00
5	500	Kg	Cenoura extra	3,10	1.550,00
6	800	Kg	Tomate Salada	5,00	4.000,00
7	100	Kg	Batata Doce Rosada	2,83	283,00
8	500	Kg	Mandioca Branca, descascada	4,13	2.065,00
9	300	Kg	Mamão Formosa Extra A	3,86	1.158,00
10	150	Maços	Couve Manteiga	4,28	642,00
11	300	Kg	Pepino Japonês	3,56	1.068,00
12	400	Maços	Alface Crespa ou Lisa	4,63	1.852,00
13	400	Maços	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha)	2,88	1.152,00
14	100	Maços	Brócolis Comum	5,16	516,00
15	200	Kg	Abóbora Menina	3,34	668,00
16	150	Maços	Espinafre	4,83	724,50
17	300	Kg	Repolho Branco	2,37	711,00
18	400	Kg	Goiaba Vermelha	4,65	1.860,00
19	1.200	Kg	Laranja Pera	2,60	3.120,00
20	1.800	Kg	Banana nanica, de primeira	2,90	5.220,00
21	500	Kg	Banana maçã	4,73	2.365,00
22	1.000	Unid.	Abacaxi	5,16	5.160,00
23	100	Kg	Limão Tahiti	2,71	271,00
24	200	Unid.	Melão Amarelo	4,10	820,00
25	1.000	Kg	Ponkan / Morocote	3,56	3.560,00
26	100	Kg	Pimentão Verde	4,15	415,00
27	150	Kg	Acelga	3,57	535,50
28	450	Kg	Cebola	3,50	1.575,00
				Total	46.319,30

Valor total: R\$ 46.319,30 (quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

### **Especificação detalhada dos itens:**

#### **Item 001 – Melancia, pesando entre 6 a 8kg cada unidade**

Especificação: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada à granel pesando entre 6 a 8 kg cada unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 2.100 kg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

### **Item 002 – Vagem tipo macarrão**

Especificação: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 50 kg

### **Item 003 – Abóbora Cabochã, pesando aprox. 1,20 kg**

Especificação: De primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 1,20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 80 Kg

### **Item 004 – Beterraba**

Especificação: De primeira, fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 200 Kg

### **Item 005 – Cenoura extra**

Especificação: De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa monobloco plástica pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 500 Kg

### **Item 006 – Tomate Salada**

Especificação: Boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Entregue em monobloco plástico com aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 800 Kg

### **Item 007 – Batata Doce Rosada**

Especificação: Tamanho e coloração uniformes. Livre de enfermidades e materiais terrosos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco plástico com aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 100 Kg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

### **Item 008 – Mandioca Branca, descascada**

Especificação: Descascada, embalada em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada pesando aproximadamente 1 kg. Embalada à vácuo com rótulo seguindo a legislação vigente. Acondicionado para transporte em caixas plásticas brancas, vazadas, higienizada, picada e resfriada. Com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Entregue em caixa de monobloco plástico com aproximadamente 20kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 500 Kg

### **Item 009 – Mamão Formosa Extra A**

Especificação: caixas com 20 kg. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos vazados sendo proibida a entrega em caixa de madeira ou papelão.

Quantidade: 300 Kg

### **Item 010 – Couve Manteiga**

Especificação: Fresca, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos atóxico individual e entregue em caixas monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 150 maços

### **Item 011 – Pepino Japonês**

Especificação: De primeira, com tamanho e coloração uniformes, 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Entregue em monobloco plástico de aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 300 Kg

### **Item 012 – Alface Crespa ou Lisa**

Especificação: Fresca, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual e entregue em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 400 maços

### **Item 013 – Cheiro Verde (salsinha e cebolinha)**

Especificação: Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em maços amarrados embalados individualmente em saco atóxico. Entregue em monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 400 maços

### **Item 014 - Brócolis Comum**

Especificação: Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos plásticos atóxico individualmente e entregue em caixa de monobloco plástica. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 100 maços

### **Item 015 – Abóbora Menina**

Especificação: De primeira qualidade, de no máximo 20 cm, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco com aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 200 Kg

### **Item 016 - Espinafre**

Especificação: Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plásticos atóxico individualmente e entregue em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 150 maços

### **Item 017 – Repolho Branco**

Especificação: Limpo, liso, fresco, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em caixa monobloco plástica com aproximadamente 20kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 300 Kg

### **Item 018 - Goiaba Vermelha**

Especificação: Fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa monobloco plástica com aproximadamente 20kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 400 Kg

### **Item 019 – Laranja Pêra**

Especificação: Fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno com 20 kg aproximadamente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 1.200 Kg

### **Item 020 - Banana nanica, de primeira**

Especificação: Em pencas; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265) mm, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro)

Embalagem: caixa de madeira.

Quantidade: 1.800 kg

### **Item 021 – Banana maçã**

Especificação: Em pencas; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265) mm, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 20kg.

Quantidade: 500 kg

### **Item 022 - Abacaxi**

Especificação: Fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Quantidade: 1.000 unidades

### **Item 023- Limão Tahiti**

Especificação: Limão Tahiti, de primeira; terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

adequadas para o consumo, terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas (nos produtos e embalagens), tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 100 kg

### **Item 024 – Melão Amarelo**

Especificação: melão amarelo, de primeira, terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo, terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para a sua espécie e variedade para fins comerciais, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas (nos produtos e embalagens), tamanho e coloração uniformes, maduro, com polpa intacta e firme sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes, oriundos do manuseio e transporte pesando entre 1 a 1,5 kg, cada unidade aproximadamente. Unidade de compra

Quantidade: 200 unidades.

### **Item 025 – Ponkan / morocote**

Descrição: terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo, terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para a sua espécie e variedade para fins comerciais, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas (nos produtos e embalagens), caixa plástica com aproximadamente 20 Kg.

Quantidade: 1.000 kg

### **Item 026 – Pimentão verde**

Especificação: firme, brilhante, cabo sempre verde, sem manchas.

Quantidade: 100 kg

### **Item 027 – Acelga**

Especificações: folhas integras, fresca com verde característico. Não deve apresentar folhas murchas ou com marcas de insetos.

Quantidade: 150 Kg

### **Item 028 - Cebola**

Descrição: primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno (750x480mm); e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(Decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)

Embalagem: saco de polietileno.

Quantidade: 450 kg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

### **2. FONTE DE RECURSO**

**2.1** - Para os pagamentos devidos em função das contratações decorrentes desta CHAMADA PÚBLICA, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02 03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

02 03 06 - MERENDA ESCOLAR

Código: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 306 0022 2022 0000      Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

12 306 0023 2023 0001      Manutenção Merenda Escolar - Creche

12 306 0023 2023 0002      Manutenção Merenda Escolar - Pré-Escola

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

#### **3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante do projeto de vendas deste certame, emitido nos últimos 60 dias;

IV - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II deste edital (modelo constante da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em jornal de circulação regional e municipal. O(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de até 05 (cinco) dias após publicação do resultado.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE 04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser parcelada, de acordo com a necessidade do município, mediante solicitação da nutricionista responsável. Tal solicitação poderá ser feita através de e-mail, telefone, carta com aviso de recebimento ou fax.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de boleto bancário, cheque nominal ou transferência eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

a) Solicitação por e-mail no endereço: [edital.sabino@gmail.com](mailto:edital.sabino@gmail.com), informando o número da Chamada Pública 01/2020;

b) Obtenção através de acesso ao site oficial do município de Sabino: [www.sabino.sp.gov](http://www.sabino.sp.gov) – editais;

c) Presencialmente, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino, no horário das 12h00min às 16h00min (horário de atendimento ao público).

**8.1.1.** O fornecimento do edital será realizado sem a cobrança de taxas.

**8.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**8.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sabino/SP, 07 de janeiro de 2020.

---

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

### **ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

### **CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**PROCESSO 02/2020  
DISPENSA 01/2020  
CHAMADA PÚBLICA 01/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Olavo Bilac, nº 740, Centro, CEP: 16.440-000, Sabino/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.534.089/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2020**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante Anexo IV deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

## Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
<b>TOTAL.....</b>					

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02 03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

02 03 06 - MERENDA ESCOLAR

Código: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 306 0022 2022 0000 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

12 306 0023 2023 0001 Manutenção Merenda Escolar - Creche

12 306 0023 2023 0002 Manutenção Merenda Escolar - Pré-Escola

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio eletrônico - com comprovação de recebimento, através de carta - que somente terá





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 30 de junho de 2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Lins/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sabino/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

**ADVOGADO:** DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS - OAB/SP 290.219

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

## Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

Sabino/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

## Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

### ANEXO II

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

## Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP			
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone			
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado na Chamada Publica 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).							
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

## Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado na Chamada Pública 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

## **Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

### **ANEXO III-a**

#### **DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL**

**Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar do município de Sabino – de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Grupo Formal \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Nome do Representante Legal**

**Assinatura do Representante Legal**

---

### **ANEXO III-b**

#### **DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar do município de Sabino – de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O (Grupo Informal ou Produtor Individual) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Nome do Representante Legal**

**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

## Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41  
Fone/Fax (14) 3546-9100 - E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)

### ANEXO IV

#### MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

1 – Atesto que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO, CNPJ: 44.534.089/0001-41, representada por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ OS produtos abaixo relacionados:

2 - Produto	3 – Quantidade	4 – Unidade	5 – Valor Unitário	6 – Valor Total (*)
<b>7 - Totais</b>				

(\*) Anexar Notas Fiscais

8 – Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
Entidade Articuladora